



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5436 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

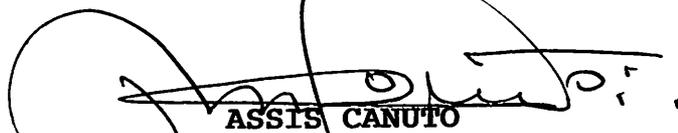
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro Tenente PM Administrativo, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 1991, os seguintes Tenentes PM Administrativos:

- 2º TEN PM ADM RE 00019-1 EVI NUNES DE LIMA;
- 2º TEN PM ADM RE 00010-3 WALTER ALVES BRASIL;
- 2º TEN PM ADM RE 00032-3 IVAN CLODOVIL DE CASTRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de dezembro de 1991, 103º da República.


ASSIS CANUTO
Governador, em exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 24407 do dia 21/12/91

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 5442

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 44 da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o previsto no Decreto nº 5442, de 27 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro Tenente, PM Administrativo, pelo critério de Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 1991, os seguintes Tenentes PM Administrativos:

- 2º TEN PM ADM BR 00019-1 EVI SERRA - DE
LIMA;
- 2º TEN PM ADM BR 00019-2 WALTER
FRASATI;
- 2º TEN PM ADM BR 00021-1 LEAN
DE CASTRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de dezembro de 1991, às 10h39, às 10h39.


Governador do Estado